Proc. 731/93
Fl. 02

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto visa homenagear o Sr. José Ribeiro da Silva mais conhecido por Ribeiro que pelo seu espiríto brincalhão ficou fazendo parte da nossa história folclórica, principalmente no período em que tomava conta do quiósque chamado Maracangalha, o mais tradicional na época, localizado na Avenida Jaime Brasil que se constitui-a em parada obrigatória dos cidadãos roraimenses nas suas mais diversas camadas sociais que ia do Doutor ao Político, ao pecuarísta , do comerciante e ao mais simples funcionário público ou não.

Trabalhou também nas Casas Pernanbucanas durante alguns anos, no comércio com seu cunhado José Pinheiro e na CAER.

Após inexplicável destruição do Maracangalha, tornou-se domo de um estabelecimento comercial que denominou "Repouso dos Guerreiros", onde tentavam manter como ponto de reunião dos amigos.

Foi um dos primeiros moradores do Conjunto IPASE que batizou como Vila do Cocal , nome de conhecida aguardente da época numa referencia ao grande número de adéptos à mesma residindo neste Conjunto.

Deixou viúva a Srª Antonia Costa Araújo , os filhos José Ailton Araújo Ribeiro , José Amilton Araújo Ribeiro e José Airton Araújo Ribeiro , ás irmãs Neuza Pinheiro, Betiza Bantin e Maria Milta Ribeiro e diversos sobrinhos entre eles o Deputado Berinho Bantim e o empresário Haroldo Pinheiro .

Assim Senhores pares , proponho a presente homenagem ao Sr. Pinheiro no Conjunto onde viveu maior parte de sua vida em Boa Vista.

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 03

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Natural de Quixará (hoje Farias Brito), Ceará

Nasceu no dia 04-05-1932

Faleceu no dia 23-05-1993 com 61 anos.

Chegou em Roraima em março de 1953

Trabalhou desde 1953 a 1963 com seu cunhado Pinheiro

No mesmo ano foi trabalhar nas casas Pernanbucanas

Em 1958 voltou ao Ceará para cazar

Em 1970 foi trabalhar como comerciante , o 1º foi conhecido como Maracan galha , o 2º como Repouso dos Guerreiros.

Foi admitido na CAER , em 1979 onde trabalhou até os últimos dias de sua vida.

Deixou viúva :Antônia Costa Araújo Ribeiro

Teve três filhos, todos com o 2º grau completo:

assim ele chamava:

nº 1 José Ailton Araújo Ribeiro (casado 2 filhos)

nº 2 José Amilton Araújo Ribeiro (solteiro)

nº 3 José Airton Araújo Ribeiro (solteiro)

Durante todos estes anos que viveu aqui, fez muitas amizades as quais a familia se orgulha.

Por onde andou também fez muitas amizades.

Tinha três irmãs : Neuza Pinheiro. Betiza Bantin , Maria Milta Ribeiro.

Só nos resta lembrar as boas ações que deixou, e muitas saudades a todos nós.

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 04
Estado de Roraima

Justiça, Finanças, D.

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 18/10/93.
1º Secretário

PROVIDENCIADO CÓPIAS
PARA os Vereadores.
Em: 19/10/93

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.o 046 **, DE** 15 **DE** OUTUBRO **DE** 1993.

DISPÕE SOBRE AS MUDANÇAS DE DENOMINAÇÕES DOS NOMES DAS ATUAIS TRAVESSA Nº 1 e 2 DO CONJUNTO RESIDENCIAL DO IPASE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam denominadas as atuais Travessas números 1 e 2 do Conjunto do IPASE no bairro de São Francisco respectivamente de: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e PEDRINHO FILHO.

Parágrafo Único - Serão conservadas todas as características atuais das antigas vias.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU , incumbida no prazo de 15 (quinze) dias de proceder a fixação de placas indicativas no nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" , em Boa Vista-RR, 24 de setembro de 1993.

HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
Vereador:-

RECEBEMOS
Em 24/09/93
Rotildes

PROTOCOLO
Em 24/09/93
13:20

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA
29 / 09 / 93
Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

À Assessoria Jurídica
P/ Providências.

O PRESENTE PROJETO DE LEI
É LEGAL. SEGUNDO
Art. 15, XIII DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Câmara Municipal de Boa Vista
ASSESSORIA JURIDICA
13/10/93

Recebido no setor de Téc. Legislativa
Em 15/10/1993

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 05

HISTÓRICO

PEDRO GOMES FILHO
Data de Nascimento: 20 de março de 1932
Natural do Estado do Amazonas
Filiação: PEDRO GEORGEWICKS GOMES
FRANCISCA DE SOUZA GOMES

Pedro Gomes Filho, mais conhecido como PEDRINHO, pelo amigos e colegas de trabalho, veio para Boa Vista - antigo Município do Estado do Amazonas, nos anos 40, onde constituiu família, e arrumou emprego no Ex-Território de Federal de Roraima .

Filho de família humilde, seu pai descendente de Libanês e sua mãe filha de Cearense, vieram para Roraima, com os outros membros da família (irmãos).

Aos 14 anos de idade deu início a vida Pública, quando começou a trabalhar no Governo no Cargo de Contínuo no antigo Palácio do Governo.

Aos 18 anos, passou a exercer a função de Artífice de Artes Gráficas - ENCADERNADOR, permanecendo nesta função até sua aposentadoria, em junho de 1982, onde continou em casa com uma pequena empresa (Micro-Empresário) até seu falecimento.

PEDRINHO, era casado com Dona Eliete Maria Uchôa Gomes a 38 anos, pai de 07 filhos e avô de quinze netos, figura bastante conhecida na sociedade roraimense. Pedrinho foi um dos percusores do Futebol local, tendo atuado como ponta direita do Clube de coração, o Atlético Roraima Clube, além de fazer parte da equipe de Futebol da Imprensa Oficial, onde trabalhava.

PEDRINHO, veio a falecer no dia 29 de maio de 1991, aos 59 anos em sua residência, depois de ter conquistado uma infinidade de amigos ao longo de sua vida.

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 06

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 19 / out / 93
PRESIDENTE

- A presidencia da CMBV, ouvir os vereadores Irmãos -

BV-RR, 04/11/93

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 07

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE AS MUDANÇAS DE DENOMINAÇÕES DOS NOMES DAS ATUAIS TRAVESSA Nº 1 E 2 DO CONJUNTO DO IPASE NO BAIRRO DE SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 731/93

RELATOR: **Ver. Dr. JADER LINHARES**

PARECER Nº 062/93

Senhora Presidenta :

Sabendo-se que, a Constituição Federal de 1988, no Art. 30, I, atribuiu ao Legislador do Município competência para assunto de interesse local; ressalvados as matérias de iniciativas exclusivas do Executivo.

É Constitucional, Legal e não fere o Regimento Interno desta Casa, sou de Parecer Favorável.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista/RR, 04 de novembro de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 08

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer nº 062/93, do Sr. Relator:

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 04 de novembro de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro



CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 09

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos 04 dias do mês de novembro d de mil novecentos e noventa e três, às 13 horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e o Membro, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Jader Linhares, dado ao Projeto de Lei nº 046, de 15 de outubro de 1993, de autoria do Vereador Homero de Souza Cruz Neto, o qual dispõe sobre: As Mudanças de Denominações dos Nomes das Atuais Travessa nº 1 e 2 do Conjunto do Ipase no Bairro São Francisco e dá Outras Providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer Favorável

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), em 04 de novembro de 1993.

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRO:-

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 010

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos, para emitir parecer.
Em, 09 / 09 / 93
PRESIDENTE

Ao Vereador Geraldo Moreira p/ emitir parecer. Boa Vista, 14/9/93

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 011

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

PARECER DO RELATOR

PARECER Nº /94

PROCESSO Nº 731/93

RELATOR: THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO

Avocado para fornecer parecer sobre o processo em epígrafe sou favorável, por ser legal e de plena execução.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista-RR, 14 de Setembro de 1994.

THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO
RELATOR:

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 012

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

PARECER DA COMISSÃO

PROCESSO Nº 731/93

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, adota e recomenda o PARECER do Relator.

"SALA DAS COMISSÕES" Boa Vista-RR, 14 de Setembro de 1994.

THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

GERALDO MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO

VERA LÚCIA M. BEZERRA
MEMBRO

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 013

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

A T A

Aos 14 dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, às 15:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos sob a Presidência do Vereador THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO, presente o Secretário Vereador GERALDO MOREIRA DA SILVA e o membro Vereadora VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) THAUMATURGO NASCIMENTO, ao Projeto de Lei nº 046, de 15 de outubro de 1993, de autoria do Vereador Homero Neto, que dispõe sobre as mudanças de denominação das travessa 1 e 2 do Comjunto do Ipase e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr, Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu GERALDO MOREIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 14.09.94 .

THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO
Presidente:-

GERALDO MOREIRA DA SILVA
Secretário:-

VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 014

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 19 / out / 93.
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 015

P A R E C E R D O R E L A T O R

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 046/93 DE 15 DE OUTUBRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE: AS MUDANÇAS DE DENOMINAÇÕES DOS NOMES DAS ATUAIS TRAVESSA Nº 1 E 2 DO CONJUNTO RESIDENCIAL DO IPASE NO BAIRRO DO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 731/93
RELATOR: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
PARECER Nº 021/93

Senhora Presidente,

Ao avocar o presente Projeto, afim de emitir Parecer, louvo a iniciativa do nobre vereador e, opino de modo favorável a sua aprovação por esta comissão.

É o parecer S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES - BOA VISTA - RR, 21 de outubro de 1.993.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Relator

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 016

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, adota e recomenda o Parecer nº 021/93 do Sr. Relator.

SALA DAS COMISSÕES - BOA VISTA - RR, 21 de outubro de 1.993

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
- Presidente -

Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
- Secretária -

VINGTUM GOUVEIA PRADES
- Membro -

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 017

A T A

Aos 21 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e ~~quatro~~ três, às 14:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, presente a Secretária, Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro Vereador VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) NATANAEL NASCIMENTO, ao Projeto de Lei nº 046, de 15 de outubro de 93, de autoria do Vereador Homero Neto.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Sra. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer favorável

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 21 de outubro de 1994.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
Membro:-

(20)

Tinoco Soares

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 018

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO *ORDINÁRIA* DE *10* DE *OUTUBRO* 1994.

ORDEM DO DIA: *Em 1ª discussão, Votação e Aprovação, o Proj. de Lei nº 046, de 15 de outubro de 1993, de autoria do Vereador Homero Neto, o qual dispõe sobre: a Mudança de denominação dos nomes das atuais travessas nºs. 01 e 02 do Conjunto Residêncial do IPASE, no bairro do São Francisco e da outras Providências.*

PROJETO DE LEI ..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )

REQUERIMENTO ..... ( )

OUTROS _____

N O M E S		EM 1ª VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO FLAMARION PORTELA	PPR	X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	X	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
05. HELDER TEIXEIRA GROSSI O	PMDB	AUSENTE	
06. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	*Não*	*Vota*
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	X	
13. THAUMATURGO C. M. DO NASCIMENTO	PFL	AUSENTE	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	AUSENTE	

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 019

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

cont.....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	8		
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	7		
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	1		

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO:-

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 020

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DO DE 13 DE OUTUBRO 1994.

ORDEM DO DIA: EM 2ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO, Projeto de Lei nº 046, de 15 de outubro de 1993, de autoria do Vereador Homero Neto

o qual dispõe sobre: A Mudança de denominação dos nomes das atuais

travessas nºs 01 e 02 do Conjunto do Ipase, no bairro de S.Francisco e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )

REQUERIMENTO ..... ( )

OUTROS _____

NOMES		EM 2ª VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO FLAMARION PORTELA	PPR	X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	Ausente	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
05. HELDER TEIXEIRA GROSSI O	PMDB	X	
06. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	não vota	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	X	
13. THAUMATURGO C. M. DO NASCIMENTO	PFL	Ausente	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 021

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

cont.....

15.	VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	X	
16.	VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	Ausente	
17.	VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
1º SECRETÁRIO:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 022

PROJETO DE LEI N.o 046 , DE 15 DE outubro DE 1994

DISPÕE SOBRE: AS MUDANÇAS DE DENOMINAÇÕES DOS NOMES DAS ATUAIS TRAVESSA Nº 1 E 2 DO CONJUNTO RESIDENCIAL DO IPASE NO BAIRRO SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º -Ficam denominadas as atuais Travessas números 1 e 2 do Conjunto do IPASE no bairro de São Francisco respectivamente de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA E PEDRINHO FILHO.

Parágrafo Único - Serão conservadas todas as características atuais das antigás vias.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida no prazo de 15 (quinze) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 023

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Fl. 02

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 14 de outubro de 1994.

TEREZA JUCÁ
Prefeita Municipal:

devolver
dia 15/mar/94

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto visa homenagear o Sr. José Ribeiro da Silva mais conhecido por Ribeiro que pelo seu espírito brincalhão ficou fazendo parte da nossa história folclórica, principalmente no período em que tomava conta do quiósque chamado Maracangalha, o mais tradicional na época, localizado na Avenida Jaime Brasil que se constituia em parada obrigatória dos cidadãos roraimenses nas suas mais diversas camadas sociais que ia do Doutor ao Político, ao pecuarista, do comerciante e ao mais simples funcionário público ou não.

Trabalhou também nas Casas Pernambucanas durante alguns anos, no comércio com seu cunhado José Pinheiro e na CAER.

Após inexplicável destruição do Maracangalha, tornou-se dono de um estabelecimento comercial que denominou "Repouso dos Quebra-Paus", onde tentavam manter como ponto de reunião dos amigos.

Foi um dos primeiros moradores do Conjunto IPASE que ficou conhecido como Vila do Cocal, nome de conhecido logradouro da época em referência ao grande número de adéptos à mesma residindo naquele Conjunto.

Deixou viúva a Srª Antonia Costa Araújo, os filhos, José Ailton Araújo Ribeiro, José Amilton Araújo Ribeiro e José Airton Araújo Ribeiro, às irmãs Neuza Pinheiro, Betiza Santin e Maria Milba Ribeiro e diversos sobrinhos entre eles o Deputado Barinho Santim e o empresário Haroldo Pinheiro.

Assim Senhores pares, proponho a presente homenagem ao Sr. Pinheiro no Conjunto onde viveu maior parte de sua vida em Boa Vista.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

Natural de Quixará (hoje Farias Brito), Ceará

Nasceu no dia 04-05-1932

Faleceu no dia 23-05-1993 com 61 anos.

Chegou em Roraima em março de 1953

Trabalhou desde 1953 a 1963 com seu cunhado Pinheiro

No mesmo ano foi trabalhar nas casas Pernambucanas

Em 1958 voltou ao Ceará para casar

Em 1970 foi trabalhar como comerciante , o 1º foi conhecido como Morcegalha , o 2º como Repouso dos Guerreiros.

Foi admitido na CAER , em 1979 onde trabalhou até os últimos dias de sua vida.

Deixou viúva :Antônia Costa Araújo Ribeiro

Teve três filhos, todos com o 2º grau completo:

assim ele chamava:

nº 1 José Ailton Araújo Ribeiro (casado 2 filhos)

nº 2 José Amilton Araújo Ribeiro (solteiro)

nº 3 José Airton Araújo Ribeiro (solteiro)

Durante todos estes anos que viveu aqui, fez muitas amizades [illegible] a familia se orgulha.

Por onde andou também fez muitas amizades.

Tinha três irmãs : Neuza Pinheiro. Betiza Bantin , Maria Milta Ribeiro.

Só nos resta lembrar as boas ações que deixou, e muitas saudades a todos nós.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 19/10/93.
P. Secretário
PROVIDENCIADO CÓPIAS
PARA OS Vereadores.
Em: 19/10/93

PROJETO DE LEI N.º *046* **, DE** *15* **DE** *OUTUBRO* **DE 199** *3*.

DISPÕE SOBRE AS MUDANÇAS DE DENOMINAÇÕES DOS NOMES DAS ATUAIS TRAVESSA Nº 1 e 2 DO CONJUNTO RESIDENCIAL DO IPASE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam denominadas as atuais Travessas números 1 e 2 do Conjunto do IPASE no bairro de São Francisco, respectivamente de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e PEDRINHO FILHO.

Parágrafo Único - Serão conservadas todas as características atuais das antigas vias.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU , incubida no prazo de 15 (quinze) dias de proceder a fixação de placas indicativas no nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" , em Boa Vista-RR, 24 de setembro de 1993.

HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO
Vereador:-

HISTÓRICO

PEDRO GOMES FILHO
Data de Nascimento: 20 de março de 1932
Natural do Estado do Amazonas
Filiação: PEDRO GEORGEWICKS GOMES
FRANCISCA DE SOUZA GOMES

Pedro Gomes Filho, mais conhecido como PEDRINHO, pelo amigos e colegas de trabalho, veio para Boa Vista - antigo Município do Estado do Amazonas, nos anos 40, onde constituiu família, e arrumou emprego no Ex-Território de Federal de Roraima .

Filho de família humilde, seu pai descendente de Libanês e sua mãe filha de Cearense, vieram para Roraima, com os outros membros da família (irmãos).

Aos 14 anos de idade deu início a vida Pública, quando começou a trabalhar no Governo no Cargo de Contínuo no antigo Palácio do Governo.

Aos 18 anos, passou a exercer a função de Artífice de Artes Gráficas - ENCADERNADOR, permanecendo nesta função até sua aposentadoria, em junho de 1982, onde continou em casa com uma pequena empresa (Micro-Empresário) até seu falecimento.

PEDRINHO, era casado com Dona Eliete Maria Uchôa Gomes a 38 anos, pai de 07 filhos e avô de quinze netos, figura bastante conhecida na sociedade roraimense. Pedrinho foi um dos percusores do Futebol local, tendo atuado como ponta direita do Clube de coração, o Atlético Roraima Clube, além de fazer parte da equipe de Futebol da Imprensa Oficial, onde trabalhava.

PEDRINHO, veio a falecer no dia 29 de maio de 1991, aos 59 anos em sua residência, depois de ter conquistado uma infinidade de amigos ao longo de sua vida.

PREFEITURA DE

BOA VISTA

Trabalhando com Amor

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 024

LEI Nº 343, DE 26 DE OUTUBRO DE 1994

DISPÕE SOBRE AS MUDANÇAS DE DENOMINAÇÕES DOS NOMES DAS ATUAIS TRAVESSAS Nºs 1 E 2 DO CONJUNTO RESIDENCIAL DO IPASE NO BAIRRO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Ficam denominadas as atuais Travessas nºs 1 e 2 do Conjunto do IPASE no bairro de São Francisco respectivamente de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA e PEDRINHO FILHO.

Parágrafo Único: Serão conservadas todas as características atuais das antigas vias.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida no prazo de 15 (quinze) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de outubro de 1994.

Teresa Jucá

Teresa Jucá

Prefeita de Boa Vista

RECEBEMOS

Em 26/10/94 às 17:15 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

A Div. de Déc. Legislativa para Providências.

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL do Município
de 1º nov 94 pág. 1 Nº 191

CMBV
Proc. nº 731/93
Fl. 025

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Ano – I terça-feira, 1º de novembro de 1994 nº 191

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 343, de 26 de outubro de 1994.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as atuais Travessas nºs 1 e 2 do Conjunto do IPASE no bairro de São Francisco respectivamente de José Ribeiro da Silva e Pedrinho Filho.

Parágrafo único - Serão conservadas todas as características atuais das antigas vias.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU, incumbida no prazo de 15 (quinze) dias de proceder a fixação de placas indicativas do nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de outubro de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 344, de 31 de outubro de 1994.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de entidade de utilidade pública a nível municipal, a Igreja a Voz da Pedra Angular, fundada em 12 de março de 1986.

Parágrafo Único - A Igreja a Voz da Pedra Angular, definida como entidade pública sem fins lucrativos.

Art. 2º - Fica a Igreja a Voz da Pedra Angular ápta ao gozo dos benefícios inerentes às entidades sem fins lucrativos, a nível municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 31 de outubro de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3403, de 24 de outubro de 1994.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 328, de 8 de março de 1994, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei nº 328 de 8 de março de 1994, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender as programações indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação com FPM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 24 de outubro de 1994.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DA VISTA
Trabalhando com amor

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ORÇAMENTO DE 1994

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3403, DE 24.10.1994

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1400 03.070214.012	Encargos Gerais com pessoal.	3.1.1.1	00	500.470,28
1600 08.070214.021	Manutenção e Funcionamento da SEMED.	3.1.1.1	00	36.153,18
1800 13.070214.032	Manutenção e Funcionamento da SEMGA.	3.1.1.1	00	33.376,54
TOTAL				570.000,00

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer.
Em, .../..../....
.....
PRESIDENTE

Ao Vereador Geraldo Freire para relatar.
Boa Vista, 19/04/94
Ver. Raimundo Nascimento